



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

ATA NÚMERO 22/21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA, NUNO BRÁS COSTA PEREIRA e IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foram distribuídas aos Senhores Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” as informações sobre os contratos celebrados ao abrigo da delegação de competências durante o mês de novembro, bem como as informações sobre o balancete analítico do plano geral, controlo orçamental da receita e listagem de ordens de pagamento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou a introdução de mais três propostas na ordem de trabalhos sobre as extensões das autorizações provisórias para a exploração de serviço público de transporte de passageiros; criação de secção autónoma de avaliação de pessoal não docente vinculado ao Município de Caminha e em exercício de funções no Agrupamento de Escolas



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Sidónio Pais; bem como, o parecer do Município de Caminha sobre o programa de prospeção e pesquisa de lítio no território da Serra d' Arga.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” não tiveram tempo de analisar estas propostas de modo a poder participar na sua discussão e votação, uma vez que delas só tiveram conhecimento há relativamente pouco tempo, pelo que não concordam com a sua introdução na ordem de trabalhos.

O **Senhor Presidente** disse que as propostas não serão incluídas na ordem de trabalhos. De seguida de a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou novamente a entrega da listagem dos trabalhadores a recibos verdes na Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente** disse que compilou a informação da listagem de trabalhadores a recibos verdes na Câmara Municipal e solicitou aos serviços que fosse entregue aos Senhores Vereadores no decorrer da reunião.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou um esclarecimento escrito sobre a explicação que foi dada em reunião de Câmara sobre a entrega de um cheque no âmbito do protocolo com a Altice, e em que âmbito a Câmara Municipal recebeu aquele cheque e qual o seu destino do PAPMC.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** explicou que com a questão da pandemia o tempo foi passando e o cheque referido nunca foi utilizado, nem descontado.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o cheque foi à ordem de um programa operacional, portanto não se pode ser descontado para a Câmara Municipal de Caminha.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

O **Senhor Presidente** esclareceu que o cheque não foi levantado e dará nota escrita disso.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** explicou que o cheque foi entregue pela Altice para o programa de apoio a famílias carenciadas, para aquisição de um frigorífico, que, entretanto, nunca foi adquirido, e o cheque nunca foi usado. O cheque propriamente não existe, o que existe é um cheque em cartolina que nunca foi usado.

O **Senhor Presidente** esclareceu que não há cheque propriamente dito, existe um cheque em cartolina que serviu de publicidade ao momento da entrega e que nunca foi usado.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que então foi publicidade enganosa, no entanto, solicitou que esta informação fosse prestada por escrito.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** cumprimentou os presentes e perguntou o que o Município tem previsto para os próximos tempos relativamente aos eventos do mês de dezembro, atendendo à evolução da pandemia, sobretudo nas atividades previstas entre o natal e a passagem de ano. Muitos municípios têm cancelado as atividades de passagem de ano e as regras para entrar em estabelecimentos mudaram a partir de ontem. Perguntou ainda de que forma irão funcionar os estabelecimentos na rua Direita.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** cumprimentou os presentes e disse que a sua intervenção surge na sequência da reunião de Câmara anterior em que foi discutido e votado o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, de 0,45%. Aquando da discussão deste assunto, o Senhor Presidente disse que quando tomou posse na Câmara Municipal a taxa de IMI estava no máximo. no entanto quando o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Senhor Presidente tomou posse em 2013 a taxa que estava a ser aplicada, aprovada em 2012, era de 0,36%, portanto, o que o Senhor Presidente disse não corresponde à realidade. Na reunião de Câmara anterior quando os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” fizeram a proposta de descida do IMI em 0,10%, o Senhor Presidente disse que não havia margem para se baixar o IMI, uma vez que essa descida corresponderia a uma perda de receita na ordem de um milhão de euros. Explicou que posteriormente à reunião de Câmara foi estudar este assunto e as diversas taxas de IMI aplicadas ao longo dos anos, e constatou que em 2013, quando o Senhor Presidente tomou posse, foi muito falado na altura que não havia dinheiro para pagar um prego, no entanto, da análise que efetuou, em 2013 havia dinheiro para pagar vários pregos, porque o valor do IMI desceu de 0,36% para 0,34% e até 2017 manteve-se a mesma taxa de IMI, mas a partir de 2017 a taxa de IMI passa de 0,34% para 0,45% e assim se manteve até à atualidade. Explicou que aquilo que se pode aferir é que quando o Senhor Presidente tomou posse em 2013 havia dinheiro para vários pregos, tanto que permitiu a redução do IMI, mas em 2017 a Câmara deixa de poder pagar vários pregos e começou a não haver dinheiro para pagar sequer uma “taxa” (prego pequeno), ou seja, a partir de 2017 começou a haver um descalabro financeiro na Câmara Municipal e é por isso que se mantém desde então a taxa de IMI nos 0,45%. Referiu que em 2013 havia efetivamente saúde financeira na Câmara Municipal, que é o que não existe atualmente em 2021.

O **Senhor Presidente** agradeceu a reflexão da Senhora Vereadora Idalina Fernandes.

Entregou à Senhora Vereadora Liliana Silva uma listagem com os trabalhadores a recibos verdes na Câmara Municipal.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Nuno Pereira respondeu que a evolução da pandemia é uma preocupação do executivo, de forma a perceber que eventos se podem fazer. Alguns eventos muito específicos foram cancelados, e tudo o resto está-se a manter por agora, no entanto, esta situação está em



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

constante análise com a implementação de diversas regras nos eventos. A festa de Passagem de Ano está a ser avaliada, no entanto do ponto de vista do Governo as decisões tomadas são para que se mantenha os eventos agendados. Relativamente à rua Direita, é da responsabilidade dos estabelecimentos cumprirem as regras, nomeadamente na realização de testes. Referiu que a Câmara está disponível para criar um sistema de saída e entrada com barreiras, no entanto tudo não será possível acautelar.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** questionou quantos estabelecimentos da rua Direita estão em funcionamento com licença de bar e licença de café, uma vez que para os dois tipos de licenças as regras são diferentes.

O **Senhor Presidente** respondeu que nessa matéria a fiscalização tem que atuar, no entanto há uma preocupação dos estabelecimentos noturnos de cumprirem as regras.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/11/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESISTÊNCIA DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA NÚMEROS 140/2020 E 141/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS;

Em novembro de 2019 aprovou a Assembleia Municipal a contratação de dois empréstimos de médio e longo prazo que consubstanciavam um plano de saneamento financeiro.

Posteriormente e de acordo com o estipulado na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, foram estes pedidos enviados para aquela Instância para obtenção de visto prévio.

Veio este Tribunal, em fevereiro de 2020, solicitar informações adicionais sobre estes pedidos, as quais foram prestadas na íntegra.

Em março de 2021 o Tribunal de Contas devolve, novamente, os processos para que a Câmara Municipal se pronuncie, definitivamente, como pretende prosseguir com a instrução dos pedidos de fiscalização prévia ou a sua desistência.

Chegados a este ponto e apesar da soberania deste Tribunal, entendemos que não podemos concordar com todas as argumentações, nomeadamente a obtenção de um visto prévio para a aquisição da participação social na posse dos privados da Caminhaequi, sem a obtenção, também e previamente, do instrumento financeiro que permita essa aquisição, o qual também necessita de autorização do Tribunal de Contas.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere que seja comunicada ao Tribunal de Contas a revogação dos processos de fiscalização prévia n.º 140 e 141/2020.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** lamentou que os colegas Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” não tivessem tido acesso a esta documentação, uma vez que só lhe foi entregue um exemplar em papel. Relativamente aos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

documentos enviados, disse que falta informação nomeadamente a resposta do Tribunal de Contas aos esclarecimentos prestados pelo município, pelo que se pode constatar que a informação foi completamente filtrada.

O **Senhor Presidente** respondeu que se a informação foi filtrada não foi por ele próprio, sendo que os processos estão completamente à disposição dos Senhores Vereadores. Relativamente ao envio da documentação disse desconhecer o que se passou, e que irá acautelar essa situação.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que no final da reunião dos Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” irão aos serviços da Câmara Municipal consultar estes processos.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores da coligação O Concelho em Primeiro com base nos documentos, os quais referimos que não foram entregues a todos e faltam documentos, nomeadamente a resposta final do Tribunal de contas (TC) já em 2021 aos esclarecimentos dados pelo Município de Caminha, debruçamo-nos sobre as dúvidas/esclarecimentos que o Tribunal de Contas solicita quer ao Plano de Saneamento Financeiro quer quanto ao Contrato com a nova empresa das águas quer ainda quanto ao Contrato de Parceria com a Caminhaequi.

O TC solicita 32 esclarecimentos com dezenas de alíneas de interrogações ou dúvidas acerca dos dois pedidos de empréstimos, um de cerca de 5.3 milhões para compra do capital da Caminhaequi e assunção do empréstimo bancário que permitiu



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

a construção das piscinas e outro empréstimo de cerca de 4,3 milhões para pagar faturas em atraso incluindo cerca de um milhão à Polis Litoral.

O TC tem dúvidas, e nós também, dos ganhos da passagem das piscinas municipais para a posse do município, alínea c) e d) do ponto 25, concretamente as dúvidas e as respostas foram:

1 – Alínea c) do Ponto 25:

- - O TC pergunta quais os encargos diretos e indiretos, imediatos ou futuros, a incorrer pelo município resultante da cessação da atividade da Caminhequi e como foram os mesmos estabelecidos e autorizados por quem detém tal competência;*
- - O MC responde laconicamente dizendo que no mesmo espaço temporal (2020 a 2033) o Município de Caminha tem custos estimados (sublinhado nosso) com a renda no valor de 11.855.949,50€ e com a cessação da Caminhequi os custos do empréstimo (sublinhado nosso) são de 5.822.116,45€;*

Dizemos nós, isto não é sério e é deitar areia para os olhos. O TC pergunta quais os custos diretos e indiretos e o Município responde apenas a uma parte, dizendo que os custos e amortização dos empréstimos é de 5.822.116,45€. Ora, se só o pedido de empréstimo é de 5.253.012.00 a pagar em 14 anos, conforme propostas bancarias, quem assume então a manutenção e conservação do edifício, das máquinas e dos equipamentos da piscina municipal desde 2022 até 2033, que anualmente são de algumas centenas de milhares conforme relatório de contas da Caminhaequi? É que são omitidos na resposta;

Dizemos nós também que analisando uma das propostas de empréstimo dos 5.253.012.00 teremos de juros 681.841.40€ o que dá um total de empréstimo + juros 5.934.853.40, ou seja, ou o município tenta enganar o TC ou o município fez mal as contas dos custos estimados, que são de 5.934.853.40, superiores ao que o MC indica na resposta ao TC (5.822.116.45), agravando que omite na resposta quais os custos indiretos;

E por isso dizemos nós que o MC não está a ser sério na análise do custo/benefício porque omite os custos anuais estimados da Caminhaequi ao longo dos anos futuros (2020-2023) até pelo envelhecimento dos equipamentos porque sabe, como todos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

sabemos, que no contrato de manutenção e entrega final dos equipamentos e do edifício, tudo tem de estar funcional, logo a manutenção anual vai sendo agravada nos próximos anos os quais, passando para a posse do município, terão de ser previstos no estudo de viabilidade financeira da proposta de aquisição, até porque:

- *A) – O TC na alínea f) do ponto 25 alerta de que o município visa, com um empréstimo para saneamento financeiro financiar um investimento que se traduz na aquisição de participações sociais para fazer cessar uma PPP e no texto de uma proposta bancária verificamos que o MC se propõe comprar as participações privadas do capital da Caminhaequi por 1.587.661€ sem saber se houve deliberações do município, precedidas de estudos técnicos, designadamente do plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e financiamento. Ou seja, o TC não compreende como o MC quer dar aos privados mais de Um milhão e meio de euros quando, em 2033 a Caminhaequi extingue-se sem qualquer pagamento adicional e a camara passa a ser dona dos 100%, relembramos nós.*
- *O MC responde laconicamente que “não será constituída nenhuma empresa local!*

Voltamos a alertar que a Câmara tem outro problema contabilístico para resolver. É que as piscinas municipais já constam do seu património, registadas em 31.12.2013, sem PPI e sem Orçamento, mas mesmo assim fizeram-no e anualmente relevaram depreciações fiscais, e a Caminhaequi fez o mesmo! E agora? Esta questão, será enviada por nós, com base na ata que se produzirá desta reunião de câmara, enviada a todas as entidades competentes nomeadamente à AT que, estranhamente, não tem dado resposta aos nossos pedidos de esclarecimento que temos feito ao longo dos anos.

2 – Alínea d) do Ponto 25:

- *- O TC pergunta como foi calculado que “com a cessação da sociedade Caminhaequi os encargos para o município serão cerca de três vezes menores do que a atual situação;*
- *- O MC responde que será metade do valor e remete para a justificação do que diz para a leitura da alínea anterior (25 c)) a qual escalpelizamos acima, porque*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

o município se limitou a dizer que os custos estimados para 2020-2023 são de 11.855.949.50€ e com a cessão da Caminhaequi, os custos e amortização do empréstimo são de 5.822.116.45€, na verdade assim dito são metade, só que estão mal calculados, como também acima demonstramos.

3 - Alínea g) do ponto 26:

- - O TC pergunta qual o motivo pelo qual o-contratante publico (MC) fica responsável, em sede de eventual liquidação da Caminhaequi pela dívida deste último à CGD quando é detentor de apenas 49% do capital social, esclarecendo ainda qual a dívida que fica a cargo do privado.*
- - O MC responde que adquire os passivos e os ativos da sociedade ao ser detentor da totalidade das ações.*

Nós acrescentamos uma ilegalidade, em nosso entender grave e já em tempos denunciada para as entidades publicas competentes, mas que vamos reforçar ao Tribunal de Contas, de que desde 2014 as piscinas municipais fazem parte do património da Caminhaequi e do património da Câmara, estando ambas as entidades a fazer as depreciações percentuais, estranhando como os Revisores de Contas, no cruzamento da informação permitem tais duplicações e o TC não terá conseguido “confrontar” as duas contabilidades até porque, em 31.12.2013, o Município de forma unilateral e sem PPI nem Orçamento, regista na contabilidade um valor de cerca de 5 milhões como dívida e como património, primeiro como dívidas de curto prazo e depois, no ano seguinte, transfere-o para dívidas de MLP, tendo, como todos se recordam, na AG de aprovação de contas de 2013 utilizado esse aumento da dívida reportada no anuário dos Técnicos de Contas , erradamente interpretada, como se fosse um aumento da dívida de 2012 para 2013 por parte do executivo anterior e como se fosse despesa.

E não compreendemos como o MC considera desde 2013 como tendo uma dívida à Caminhaequi de um determinado valor e agora se propõe comprar as quotas e pagar a dívida de um empréstimo bancário que não contraiu. Parecem-nos assertivas as dúvidas e os pedidos de esclarecimento do TC no ofício que endereçou ao MC



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Na alínea c) do ponto 11, acerca do aumento da tarifa da água à população do concelho de Caminha:

- *O TC pergunta como se processou o aumento das tarifas;*
- *O MC responde “o aumento do tarifário teve em conta a aproximação ao tarifário mais alto praticado pelos municípios integrantes na futura parceria;*

Nós perguntamos, como é possível uma justificação destas, que contraria a lei, pois as tarifas carecem de fundamentação económica, e não podem ser aumentadas por simples vontade dos seus mentores.

Aliás os munícipes sofreram deste aumento brutal em 2019 sem justificação plausível.

Na alínea b) do ponto 10:

- *- O TC tem duvidas sobre a “contenção de despesa corrente com destaque para a despesa com o pessoal” na análise da proposta de saneamento financeiro;*
- *- O MC responde dizendo uma coisa terrível, e que se sente no funcionamento dos serviços, dizendo isto: de 2014 a 2018 a despesa com o pessoal diminuiu significativamente devido ao congelamento de carreiras e de contratação de pessoal e à estagnação dos ordenados. Com o fim das restrições governamentais impostas, a despesa com o pessoal irá aumentar. Para diminuir este impacto na despesa pretende-se que por cada saída de 2 funcionários, seja feita a contratação de um e que os cargos de chefia sejam ocupados por pessoal já pertencente ao quadro do município.*

Ficamos a saber que a política do município foi o congelamento de carreiras profissionais, talvez isso seja a razão porque não se fizeram as avaliações anuais aos funcionários (SIADAP) e os tenha prejudicado intencionalmente para reduzir os encargos do município. É a triste realidade deste município que, ainda por cima, apresentou prejuízos contabilísticos de 2014 a 2018 e em 2019 e 2020 os lucros irrisórios obtidos foram conseguidos porque não pagaram/registaram despesas, justificação dada nos relatórios anuais.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Divida à Polis e empréstimo de 4.310.326.34€, ponto 7 e 8 do TC:

- - O TC pergunta se a divida à Polis de 1.028.547.00€ está incluída no montante de 4.310.326.34€;
- - O MC responde que sim.

Dizemos agora nós porque ficamos a saber mais explicitamente que a POLIS fez obras no concelho ao abrigo de um contrato de parceria e que o MC foi as inaugurações e não pagou a parte respetiva, e daí, conclusão nossa, que o Estado tenha posto fim ao contrato de parceria, prejudicando gravemente o concelho de caminha em projetos aprovados como o da Marginal de Caminha que seria, não temos dúvida, a maior obra com impacto económico e turístico para o Concelho de Caminha; Ficou também pelo Caminho o Plano de Pormenor das Camboas em Vila Praia de Ancora, plano esse só possível através da Polis dada a complexidade e dimensão territorial.

Por considerarmos que esta revogação do pedido de saneamento vem porque o Município não quer ter de explicar os erros de gestão cometidos de 2014 a 2021 ao TC, votaremos contra a proposta de revogação.

Consideramos que devem ser prestados todos os esclarecimentos pedidos e deve ser feita, também, uma auditoria séria e idónea ao funcionamento financeiro da Câmara de Caminha para que se apure a verdadeira situação financeira do Município e não aquela que é dita por entre contos de fadas para tentar maquilhar, o que até o TC já constatou.

Os vereadores da Coligação.”

PROPOSTA N.º 3 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. PARA REALIZAÇÃO DA “REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA NO TROÇO TERMINAL DO RIO COURA” – RATIFICAÇÃO;

No âmbito da candidatura ao aviso convite número 06 REACT-EU/2021, Eixo VII (OT 13 – PI 13I) – Apoio à transição climática – Intervenções de reabilitação da rede



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

hidrográfica, em sede do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Compete 2020, torna-se necessário estabelecer um protocolo de cooperação técnica;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 25/11/2021 que aprovou a celebração do protocolo entre o Município de Caminha e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para realização da “Reabilitação da rede hidrográfica no troço terminal do Rio Coura”, no âmbito do Eixo VII (OT 13 – PI 13I) – Apoio à transição climática – Intervenções de reabilitação da rede hidrográfica, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ETHOS PARA PROMOÇÃO DE INTERVENÇÃO EDUCATIVA E TERAPÊUTICA ASSISTIDA POR ANIMAIS;

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas u) e hh) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de índole educativa;

Considerando que é objetivo do Município de Caminha apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem inclusivo, que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos alunos, sem exceção, tendo em vista o sucesso educativo;

Considerando que nos estabelecimentos públicos de ensino do concelho de Caminha existem crianças com necessidades especiais, cujos processos individuais se revestem de contornos muito específicos, que exigem a ativação de apoios



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

especializados, conforme definido no regime jurídico da Educação Inclusiva (Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, com as alterações subsequentes);

Considerando que a ETHOS é uma Associação de Ação Social sem fins lucrativos, que foca a sua atividade na intervenção educativa e terapêutica assistida por cães (IETAC);

Considerando que tem como objetivo prioritário melhorar a qualidade de vida de crianças e jovens com deficiência, incapacidades, em risco de exclusão social, expostos a episódios traumáticos, hospitalizados de longa duração, ou outras necessidades especiais suscetíveis de intervenção, no âmbito da educação, da saúde ou da assistência social;

Considerando que a ETHOS dispõe de recursos adequados, que lhe permitem prestar apoio especializado aos alunos com as características supramencionadas;

Considerando que o trabalho levado a cabo pela ETHOS, ao longo dos últimos anos, se tem revelado produtiva, para as crianças envolvidas, cuja referenciação é feita pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo entre o Município de Caminha e a Associação de Ação Social ETHOS para promoção de intervenção educativa e terapêutica assistida por animais, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E A CIM – ALTO MINHO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PART E PROTRANSP;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Considerando que o Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, possibilita que as Autoridades de Transporte, durante o ano de 2021, utilizem as verbas orçamentadas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e das compensações do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@ superior.tp e passe Social+ para o financiamento dos operadores pela manutenção de serviços de transportes públicos essenciais;

Considerando que os níveis de procura dos serviços de transporte apresentam um decréscimo acentuado face ao período pré-pandémico, agravado com a determinação do estado de emergência, sendo necessário manter os níveis de oferta adequados às necessidades básicas de mobilidade da população e à salvaguarda da saúde pública, impossibilitando que a oferta seja reduzida em linha com as quebras de procura verificada;

Considerando que nos termos da LOE 2021, foi ainda prevista a possibilidade de um reforço extraordinário, através da utilização de saldos de gerência do Fundo Ambiental, a concretizar caso e enquanto se verificar um cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade, com repercussões sobre a quebra de receita, que determine a necessidade de um reforço adicional dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART;

Considerando que essa possibilidade de reforço extraordinário carece de demonstração e avaliação trimestral, a partir da informação reportada pelas autoridades de transporte, em contexto e em função de cenários mais severos da pandemia, agravada nomeadamente com a determinação do estado de emergência e com a suspensão do ensino presencial, e que conduzam a situações extremas devidamente fundamentadas e na estrita medida da demonstração das repercussões da evolução pandémica na prossecução dos serviços essenciais de transporte público coletivo;

Considerando que estes financiamentos serão objeto de supervisão e fiscalização por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), tal como previsto no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, por forma a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

garantir que não ocorrem sobrecompensações no conjunto das medidas implementadas;

Considerando que o presente Despacho n.º 3515-A/2021 determina a distribuição das verbas destinadas ao financiamento dos serviços de transportes públicos essenciais previstos na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e para as CIM.

Considerando que os contratos para alocação de verbas celebrados entre a CIM do Alto Minho e cada um dos seus municípios associados, que não incluíram a previsão de transferência de verbas atribuídas no âmbito do presente Despacho (modelo de distribuição aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho em 31/05/2021).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda do contrato para alocação de verbas, com a seguinte redação:

Tendo presente o Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de Abril, que regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e para as CIM, previstas nos nº 1 e 3 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, destinadas ao reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART., ao “Contrato para Alocação de Verbas no âmbito dos Programas PART e PROTRansP” aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal de 13 de abril de 202e em reunião da Câmara Municipal de Caminha de 03 de maio de 2021, aos valores previsto na cláusula 3ª é acrescentado o valor de 11921.90€ (onze mil, novecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos).”

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

REATIVAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO – AUTO VIAÇÃO CURA, LDA;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, possibilita que as Autoridades de Transporte, durante o ano de 2021, utilizem as verbas orçamentadas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e das compensações do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@ superior.tp e passe Social+ para o financiamento dos operadores pela manutenção de serviços de transportes públicos essenciais;

Considerando que estes financiamentos serão objeto de supervisão e fiscalização por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), tal como previsto no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, por forma a garantir que não ocorrem sobrecompensações no conjunto das medidas implementadas;

Considerando que o Despacho n.º 3515-A/2021 determina a distribuição das verbas destinadas ao financiamento dos serviços de transportes públicos essenciais previstos na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e para as CIM.

Considerando que os protocolos de execução celebrados entre a AM de Caminha e cada uma das operadoras, que não incluíram a previsão de transferência de verbas atribuídas no âmbito do presente Despacho.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo para alocação de verbas, com a seguinte redação:

Tendo presente o Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril, que regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e afeta-las às operadoras, conforme protocolo aprova do em reunião da Câmara Municipal de Caminha de 03 de maio de 2021, aos valores



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

previsto na cláusula 2ª, aliena v. é acrescentado o valor de 3 971.90€ (três mil, novecentos e setenta e um euros e noventa cêntimos).”

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA REATIVAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO – EMPRESA DE TRANSPORTES COURENSE, LDA;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, possibilita que as Autoridades de Transporte, durante o ano de 2021, utilizem as verbas orçamentadas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e das compensações do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@ superior.tp e passe Social+ para o financiamento dos operadores pela manutenção de serviços de transportes públicos essenciais;

Considerando que estes financiamentos serão objeto de supervisão e fiscalização por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), tal como previsto no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, por forma a garantir que não ocorrem sobrecompensações no conjunto das medidas implementadas;

Considerando que o Despacho n.º 3515-A/2021 determina a distribuição das verbas destinadas ao financiamento dos serviços de transportes públicos essenciais previstos na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e para as CIM.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Considerando que os protocolos de execução celebrados entre a AM de Caminha e cada um das operadoras, que não incluíram a previsão de transferência de verbas atribuídas no âmbito do presente Despacho.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo para alocação de verbas, com a seguinte redação:

Tendo presente o Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril, que regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e afeta-las às operadoras, conforme protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal de Caminha de 03 de maio de 2021, aos valores previsto na cláusula 2ª, aliena v. é acrescentado o valor de 795.00€ (sete mil, novecentos e cinquenta euros).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA (TAT) PARA O ANO 2022;

Considerando que foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;

Considerando que a Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);

Considerando que a Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Considerando que a Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;

Considerando que a AMT determinou, em 4 de novembro de 2021, que a TAT máxima a aplicar em 2022 é de 0,57%;

Considerando que a Câmara Municipal de Caminha enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, tendo sempre respeitado o máximo imposto pela AMT (0,57%, para 2022);

Considerando que os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a determinação da TAT a aplicar em 2022, adotando-se assim 0,57%, respeitando a TAT máxima definida pela AMT.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS DE CERTIDÃO DE REDUÇÃO / BENEFÍCIOS FISCAIS EM ARU – REQUERENTE: CASA DE REPOUSO DA CONFRARIA DO BOM JESUS DOS MAREANTES;

A Casa de Repouso do Bom Jesus dos Mareantes vem através de requerimento solicitar isenção do pagamento de taxas pela emissão de certidão para efeitos de IMI, para o prédio sito na Rua Visconde Sousa Rego, em Caminha, inscrito na matriz predial urbana sob o número 417.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Assim, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 19º, do Regulamento de Taxas Urbanísticas, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das taxas para a emissão da referida certidão.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS DE CERTIDÃO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO – REQUERENTE: CASA DE REPOUSO DA CONFRARIA DO BOM JESUS DOS MAREANTES;

A Casa de Repouso do Bom Jesus dos Mareantes vem através de requerimento solicitar isenção do pagamento de taxas pela emissão de certidão para de Certificação do Estado de Conservação, para o prédio sito na Rua Visconde Sousa Rego, em Caminha, inscrito na matriz predial urbana sob o número 417.

Assim, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 19º, do Regulamento de Taxas Urbanísticas, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das taxas para a emissão da referida certidão.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – PEDIDO DE APOIO – CAMINHA SOLIDÁRIA NIPG 13835/21;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – PEDIDO DE APOIO – CAMINHA SOLIDÁRIA NIPG 13768/21;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Senhor Presidente** deu a palavra ao público presente.

O **Senhor Vítor Manuel Videira**, residente na rua do Rego em Vila Praia de Âncora, cumprimentou os presentes e sobre a reposição da legalidade no processo de licenciamento 231/07 agradeceu ao Senhor Presidente e ao Senhor Vereador Rui



Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/21 de 02/12/2021

Lages pela prontidão na legalização urbanística, no entanto o processo ainda esta a decorrer aguardando a sua conclusão para resolução do problema.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 05 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 2 de Dezembro de 2021

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes